



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1304 – 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao aviso do Pregão Presencial 95/2017, publicado no dia 16 de Novembro de 2017, fazemos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO Nº4191/2017**

**LEIA-SE:**

**PROCESSO Nº4286/2017**

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº4326/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 56.115,18 (cinquenta e seis mil cento e quinze reais e dezoito centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

**Abertura:** às 08:30 h do dia 04 de dezembro de 2017.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 20 de novembro de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## DECRETO Nº 6231/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 135/2017 – DGRH,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A rescisão, por aposentadoria, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o servidor **Luiz David Rodrigues Stella**, Matrícula nº. 20028-0, **Tesoureiro Auxiliar**, a contar de 1 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 9 de novembro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 6232/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento Protocolado nesta Prefeitura sob nº 3392/2017, em que o servidor abaixo requer sua aposentadoria integral por tempo de serviço; considerando o Parecer Jurídico nº 867/2017, favorável, da Procuradoria Geral do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentado o servidor **Luiz David Rodrigues Stella**, Matrícula nº 20028-0, a pedido, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e demais disposições legais, a contar de 02 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Os proventos serão calculados sobre seus vencimentos integrais e revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 9 de novembro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1304 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 314/2017.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MOZART ECHELI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação de empresa **MOZART ECHELI**, para locação de Piano de 1/2 Cauda, que será utilizado no Feijacan 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0720.1339200092.075 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. REDUZIDO 2427.**

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro.

**FISCAL DO CONTRATO:** Vagner Luiz de Siqueira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 80/2017.

Jacarezinho/PR, 17 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação nº 63/2015.

**CONTRATO Nº 178/2015.**

**OBJETO:** Referente à locação de imóvel, onde está instalada a sede do Conselho tutelar.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ DA COSTA FRANCO.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 31 de Dezembro de 2018.

Jacarezinho, PR, 20 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1304 – 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 6240/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                |           |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                       |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1030200152.098                                                                                            |           |
| 3.3.90.39.00                  | 411  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 56.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                | 56.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO           |      |                                                                                     |           |
|-------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO             | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |           |
| UNIDADE           | 0810 | Fundo Municipal de Saúde                                                            |           |
| DOTAÇÃO           |      | 0810.1030200152.098                                                                 |           |
| 3.3.90.30.00      | 408  | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 56.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÃO |      |                                                                                     | 56.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal